



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Of. 594/11 - 31/03 - Prefeito

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 335/2011
Campo Mourão, 09/03/11 Horas 14:25

Elia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

24 / 03 / 2011

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 28/03/2011		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 25/02/2011 – “Bar lacrado – Às 18h desta quinta-feira, o bar do Italiano recebeu “visita” do Departamento de Fiscalização da Prefeitura, acompanhado de Rotam, metralhadoras, etc, com a finalidade de lacrar o local por falta de documentação para funcionamento. Há alguns meses houve notificação por parte desse Depto para que o referido estabelecimento fizesse algumas reformas no local necessárias ao seu bom funcionamento (cozinha, banheiros, etc). O que foi feito, dentro do que havia sido solicitado.

Desde então os proprietários têm-se deslocado até aquele Depto para solicitar documentação para funcionamento regular. Esse documento foi emitido provisoriamente e mesmo o proprietário indo toda semana solicitar o definitivo, este não é entregue, sem alegação que o valha (alegação esta para o proprietário para esclarecer o leitor). Foi solicitado inclusive que fosse feita a vistoria referente às reformas, o que até o momento não aconteceu.

Apesar do exposto, ontem às 18h, horário em que muitos e tradicionais clientes já estão no estabelecimento fazendo sua happy-hour, chega o pessoal do depto da Prefeitura acompanhados como relatado acima, colocando todos no paredão para revista, lacrando as portas, filmando todo o ocorrido, levando ao constrangimento tanto proprietários quanto frequentadores do estabelecimento.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Na minha modesta opinião pergunto: 1) Por que não foram efetuadas as vistorias quanto às reformas solicitadas? 2) Por que, apesar de solicitarem a documentação para funcionamento toda semana, esta não foi entregue? 3) Por que o estabelecimento foi lacrado por falta desse documento? 4) Por que submeter proprietários e frequentadores a esse constrangimento, sendo que o lacre (se é que era realmente necessário) poderia ter sido feito antes de começar o atendimento aos clientes, por volta das 16h? 5) O sustento de famílias, de forma geral, depende de seu trabalho honesto. Então, por que esperar o seu dia de maior movimento para efetuar a autuação? OBS: Penso que outros estabelecimentos também passarão pelo mesmo hoje (ontem), pois será que apenas o boteco do Italiano está fora das regras para funcionamento? *Telma Fasolin*".

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 28/02/2011 – “Direitos Iguais – O fechamento do Bar do Italiano pelos fiscais da prefeitura parece ter conotações políticas. Então, porque não fecharam outros botecos que tem maiores e piores problemas? Se tem que organizar esse setor a lei tem que ser aplicada para todos! Bar do Italiano é um ponto de encontro da juventude mourãoense, tem que continuar aberto. Se a equipe do Nerso quis fazer política, o tiro sai pela culatra, perdeu os votos da ala jovem mourãoense”.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Qual é a opinião de Vossa Excelência e porque não foram efetuadas as vistorias quanto às reformas solicitadas?
- Por que, apesar dos proprietários terem solicitado várias vezes as vistorias no estabelecimento, para que pudessem ter a liberação dos documentos, isso não foi realizado, e nem entregue a documentação?
- Se não foi vistoriado o estabelecimento depois das regularizações solicitadas pela própria Prefeitura Municipal, por que o mesmo foi lacrado, sendo que a liberação do documento é expedida pela Prefeitura após vistoria?
- Por que submeter proprietários e frequentadores a esse constrangimento, sendo que o lacre (se é que era realmente necessário) poderia ter sido feito antes de começar o atendimento aos clientes, por volta das 16h?
- Quais foram os parâmetros tomados pela vossa equipe para autuar o Bar do Italiano, justamente na Quinta Feira, dia de maior movimento do referido bar?
- Quais outros estabelecimentos passaram pela situação de autuação neste mesmo dia, 20 de janeiro de 2011, quinta feira, inclusive com lacre nas portas?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Qual foi o real motivo de vossa equipe ter se dirigido para o Bar do Italiano para atuar o referido estabelecimento?
- Qual é a opinião de Vossa Excelência quando o internauta cita que a referida ação no Bar do italiano teve conotação política?
- Vossa Excelência tem como informar se é somente o Bar do Italiano que está fora das regras estipuladas pelo Município de Campo Mourão?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 01 de março de 2011.



SIDNEI JARDIM
Vereador

090/LOC.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/03/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR: *sidnei*

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/03/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391